

	<b>RESOLUÇÃO DIREXE Nº 18/2019</b>	
	Assunto: <b>Revogar Resolução DIREXE</b>	
	Data de Criação: <b>09/08/2019</b>	Início da Vigência: <b>01/07/2019</b>

A **DIRETORIA EXECUTIVA ó DIREXE**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto no Documento SIED nº 507-E/2019; e

Considerando a Deliberação DIREXE em sua 2359ª reunião, realizada em 31/07/2019 e 2360ª reunião, realizada em 09/08/2019.

**R E S O L V E:**

**1. Revogar a Resolução DIREXE nº 15/2019**, que determina que *seja aplicado o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, para os empregados que laboram em horários destinados para repouso ou alimentação.*

**2.** Determinar o retorno do pagamento da referida remuneração extraordinária no percentual de 100%, de acordo com o disposto na Lei 4.860/65.

**3.** Esta Resolução retroage seus efeitos a 01/07/2019.

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**  
Diretor-Presidente

**HELIO SZMAJSER**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**SHALON CHARLES DA SILVA GOMES**  
Diretor de Gestão Portuária

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**  
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento